

868 R 97 1235



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 1. A. 00. 927-92
16/05/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Luciano Guimarães

DISTRIBUIÇÃO

of. 3109

Em 27 de fevereiro de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1 235, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. LUCIANO GUIMARÃES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 1.235 - Requerente: LUCIANO GUIMARÃES, terras em Vassouras.
"A Comissão julgou não incidir nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente medindo uma quarta de terras, situado em Rodelo, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, desmembrado da Fazenda do Alto, cujas terras foram remidas por Antônio Vitorio Perini, já estudadas no PCERTT nº 253. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

M A - DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 15-2-43
adj. L. P. S.
H. D.
P. F. F.

RELATÓRIO

LUCIANO GUINARÃES, dizendo-se proprietário de um terreno em Rodeio, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, onde está edificada a casa de sua residência, e, alegando que o mesmo terreno foi desmembrado de maior porção remida por Victorio Antonio de Perini, por escritura de remissão de 29-9-1903, lavrada no cartório do tabelião Catanhede, desta Capital, às fls 3 do Livro nº 365, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls 15 a 17 do Livro nº 25 do cartório do tabelião de paz de Rodeio, em 13-7-1935, transcrita sob o nº 1421, à página 285 do Livro nº 3F, do Registro de Imóveis de Vassouras, pela qual Octavio Candido Ramalho e sua mulher Dª Maria Gertrudes Reis Ramalho, venderam ao supra mencionado requerente, uma quarta de terras, mais ou menos, situada no lugar denominado "Fazenda do Alto", no referido 6º Distrito do Município de Vassouras, confrontando pela frente, nas proximidades da Estrada que vai para Palmeiras; de um lado com os outorgantes vendedores; pelos fundos com a cerca divisória dos terrenos do Dr. Atila Lengruher Portugal e de outro lado, em uma linha reta, até as proximidades da Estrada que vai à Palmeiras, local onde fecha o seu perímetro.

À vista do exposto e porque a aludida "Fazenda do Alto" tenha sido remida, pela já citada escritura pública, conforme já foi reconhecida por esta Comissão, em o processo nº 253, estão as terras em que o requerente é interessado legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, devendo o processo ser remetido à DDU., para os fins dos fins.
 Rio, 11-2-943.

Plinio de Freitas Travassos
 = RELATOR =

M A -- DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 15-2-43
caj C. B. S.
L. D.
P. F. V.

RELATÓRIO

LUCIANO GUIMARÃES, dizendo-se proprietário de um terreno em Rodeio, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, onde está edificada a casa de sua residencia, e, alegando que o mesmo terreno foi desmembrado de maior porção remida por Victorio Antonio de Perini, por escritura de remissão de 29-9-1 903, lavrada no cartorio do tabelião Catanhede, desta Capital, às fls 3 do Livro nº 365, apresenta a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls 15 a 17 do Livro nº 25 do cartório do tabelião de paz de Rodeio, em 13-7-1 935, transcrita sob o nº 1 421, à pagina 285 do Livro nº 3F, do Registro de Imóveis de Vassouras, pela qual Octavio Candido Ramalho e sua mulher Dª Maria Gertrudes Reis Ramalho, venderam ao supra mencionado requerente, uma quarta de terras, mais ou menos, situada no lugar denominado "Fazenda do Alto", no referido 6º Distrito do Município de Vassouras, confrontando pela frente, nas proximidades da Estrada que vai para Palmeiras; de um lado com os outorgantes vendedores; pelos fundos com a cerca divisória dos terrenos do Dr. Atila Lengruber Portugal e de outro lado, em uma linha reta, até as proximidades da Estrada que vai à Palmeiras, local onde fecha o seu perimetro.

À vista do exposto e porque a aludida "Fazenda do Alto" tenha sido remida, pela já citada escritura pública, conforme já foi reconhecida por esta Comissão, em o processo nº 253, estão as terras em que o requerente é interessado legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, devendo o processo ser remetido à DDU., para os devidos fins.
 Rio, 11-2-943.

Plinio de Freitas Travassos
 = RELATOR =